



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.422, de 3 de maio de 2022

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.204.717,67 (um milhão duzentos e quatro mil setecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 08.244.0005.2-010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	73.517,67
00480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	73.517,67

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-019 ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00
01350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0010.2-038 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	210.000,00
02530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	210.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.2-074 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	35.000,00
05280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	35.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 04.122.0002.2-135 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	870.000,00
11000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	870.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-171 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.200,00
16040 10239 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202139150010 - Transferência Especial	R\$	6.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **1.204.717,67**

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 180.100,00 (cento e oitenta mil e cem reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-084 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	64.200,00
06221 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	21.200,00
06222 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	43.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-091 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	63.900,00
07431 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	13.900,00
07432 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	50.000,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 23.695.0030.2-118 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$	52.000,00
09581 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	52.000,00

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 180.100,00

Art. 3º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados, no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-019 ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$	3.000,00
01320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	3.000,00
01340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.000,00
01390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-078 ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	63.900,00
05550 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	13.900,00
05560 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-084 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	64.200,00
06210 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	21.200,00
06220 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	43.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 23.695.0030.2-118 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	52.000,00
09620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	52.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 190.100,00

II - recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 1.188.517,67 (um milhão cento e oitenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos); e

III - recurso proveniente de rendimentos financeiros na fonte 10239 - Emenda 202139150010 - Transferência Especial, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 80A090949E27535A28AF7A35142E9D7B
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 056221

LEI 2422/2022
AUTORIA: Poder Executivo

